



Câmara Municipal de Benavente

DESPACHO N.º 143/2025

RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU/CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE (DMOPPUDA)

1 – Ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do estabelecido na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

2 – Área de atuação – Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, das que lhe venham a ser delegadas, nos termos da lei, bem como das que lhe são cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços, designadamente:

- Promover o registo, instrução e tramitação de processos de licenciamento, comunicações prévias e de autorizações administrativas, de obras particulares, loteamentos, informações prévias, simples informações, destaques, propriedade horizontal e utilização de edifícios;
- Atender o público, informá-lo e encaminhá-lo para os serviços adequados;
- Executar as tarefas inerentes à receção, classificação distribuição e expedição de documentos ou processos que corram pelos serviços da divisão;
- Liquidar taxas, licenças e outros rendimentos relacionados com os serviços prestados e emitir os respetivos alvarás de licença;
- Prestar e executar o expediente de processos que corram pelos diversos serviços e efetuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados;
- Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei;
- Informar os processos administrativos, organizar e manter atualizados os ficheiros, mantendo em ordem o arquivo sectorial;
- Assegurar todos os serviços administrativos relacionados com ordem de demolição de obras clandestinas, embargo de obras e estatísticas sectoriais;
- Assegurar e promover o registo, instrução e tramitação dos processos inerentes à instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e de instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos;
- Passar certidão de documentos e processos que corram pela Divisão;

- Promover o desenvolvimento das actividades de planeamento, tendo como instrumentos de atuação o Plano Diretor Municipal e outros PMOT;
- Assegurar o cumprimento das regras urbanísticas em sede de PDM e colaborar na revisão e alteração do mesmo;
- Coordenar a elaboração de PMOT e propor medidas concretas para implementação das orientações do PDM e de outros PMOT;
- Participar na definição da política de solos e coordenar a sua implementação;
- Acompanhar a evolução da política de solos e elaborar informações técnicas sobre propostas de aquisição de terrenos;
- Colaborar na conceção ou alteração de regulamentos e posturas de natureza urbanística;
- Acompanhar a elaboração de estudos e planos no sentido de promover medidas de salvaguarda do património histórico-cultural da área do Município;
- Acompanhar as medidas necessárias à declaração de utilidade pública;
- Divulgar pelos restantes serviços da Câmara Municipal as orientações e consequências decorrentes do planeamento urbanístico;
- Promover a elaboração e permanente atualização do cadastro e terrenos edificáveis;
- Colaborar com as restantes unidades orgânicas municipais;
- Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de planeamento urbanístico.

3 – Local de trabalho: Área do Município de Benavente.

4 – Requisitos legais de provimento: Nos termos do nº 1 do artº 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro alterada nos termos acima referidos, aplicável por força do nº 1 do artº 12º da citada Lei nº 49/2012, os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 – Perfil pretendido, de acordo com a especificidade do cargo: licenciatura em arquitetura, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência profissional comprovada, preferencialmente em funções autárquicas, nas áreas abrangidas pela unidade orgânica em causa.

6 – Remuneração: € 2 867,27, acrescida de suplemento mensal de € 213,67.

7 – Métodos de Seleção: Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionadas com o exercício do cargo) e avaliação de desempenho.

A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: expressão e fluências verbais, interesse e motivação pela função, capacidade de liderança e de coordenação, de iniciativa e de organização, de argumentação e de afirmação, apetência para o exercício do cargo e sentido de responsabilidade.

8 – Composição do júri – Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 13º da Lei nº 49/2012, de acordo com a deliberação da assembleia municipal, tomada na sua sessão ordinária de 29 de abril de 2025, o júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Paulo António de Sousa Natário, mestre em gestão do território e urbanismo, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo da Câmara Municipal de Azambuja;

Vogais efetivos:

- Álvaro Miguel Cachulo Antunes Pote, mestre em gestão do território, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

- Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, licenciada em direito, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Benavente;

Vogais suplentes:

- João Augusto Ferreira Sousa, mestre em gestão e administração pública, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Benavente;

- Fernanda Cristina Martins Gonçalves, licenciada em história, Chefe da Divisão da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Benavente.

9 – Formalização das Candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas através da plataforma de recrutamento da Câmara Municipal de Benavente <https://rh.cm-benavente.pt>.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Formulário, devidamente preenchido, disponível na referida plataforma;
- b) Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena de não serem considerados em sede de avaliação curricular;
- c) Certificado de habilitações;

- d) Cópia dos documentos de identificação (Cartão de Cidadão/BI);
- e) Declaração autenticada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os elementos:
 - Natureza do vínculo;
 - Carreira;
 - Tempo de serviço;
 - Descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
 - Avaliação de desempenho relativa aos três últimos biénios.

10 – Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), deve ser precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República.

Paços do Município de Benavente, 05 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho



Câmara Municipal de Benavente

EDITAL N.º 144/2025

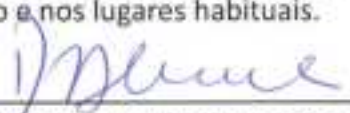
CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei nº 75/2013, de 12/09, exarou, em 05 de maio de 2025 no processo:

ASSUNTO: Recrutamento para cargo de direção intermédia de segundo grau/ Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA)

O **Despacho nº 143/2025**, do qual se anexa fotocópia autenticada.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 05 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho

